



CRITÉRIO DE REVISÃO DE PASSADAS

Para esclarecimentos futuros e não haver mais dúvidas quanto as revisões de passadas o seguinte será considerado:

1 - O Juiz quando em dúvida do seu julgamento deve dentro do seu bom senso deixar fluir a corrida até o final e anunciando pelo locutor ao final desta que a mesma sofrerá revisão a ser realizada no final da bateria, confirmando ou não o resultado.

2- Todo competidor pode pedir revisão pela sua passada quando não concordar com o resultado indicado a um valor definido pelo organizador e anunciado antes do início do evento, em havendo resultado a seu favor não será cobrado nada e mantido o resultado, no caso de SAT nova passada será realizada na mesma boiada com o mesmo número de boi corrido.

3- Todo e somente competidor poderá solicitar revisão da passada de terceiros dentro da bateria a um valor definido pelo organizador e anunciado antes do início do evento, se o resultado apurado pelo juiz for diferente daquele indicado inicialmente o mesmo deverá anunciar através do sistema de locução prevalecendo a sua decisão, o valor pago não será restituído.

4 – Poderá ser acompanhada a revisão por solicitação de competidores por somente um competidor e ou alguém indicado por ele, sendo a decisão do Juiz soberana no resultado sem impasses.

29/01/2018